



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 070

QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 59, de 1979 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 48, de 1979-CN (Mensagem n.º 126, de 1979, na origem), do Senhor Presidente da República, submetido à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.681, de 7 de maio de 1979, que "altera a alínea 'i' do item II do art. 13 da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964".

Relator: Deputado Adroaldo Campos

Com Mensagem do Senhor Presidente da República, é submetido à deliberação do Congresso Nacional, em face ao disposto no art. 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.681, de 7 de maio de 1979, que "altera a alínea 'i' do item II do art. 13 da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964".

A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial assim justifica a alteração legal:

"Na execução do Programa Nuclear Brasileiro, a NUCLEBRAS tem, no corrente exercício, a necessidade de obter recursos de capital no montante de Cr\$ 1.400 milhões para cobertura do seu programa de investimentos, e Cr\$ 1.100 milhões para atendimento de suas despesas pré-operacionais.

Por outro lado, a ELETROBRAS e a CNEN — Comissão Nacional de Energia Nuclear, em sua participação no desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro indicam, no presente exercício, ter necessidade de recursos estimados em Cr\$ 1.800 milhões, sendo a parcela de Cr\$ 1.650 milhões a ser repassada pela ELETROBRAS à sua subsidiária FURNAS, de forma a dar cobertura aos investimentos no setor nuclear, e Cr\$ 150 milhões a serem utilizados pela CNEN na administração de programas de pesquisa científica nos institutos que estão em vias de lhe serem transferidos pela NUCLEBRAS.

Do estudo de alternativas para solução do problema, surgiu a hipótese de uma nova distribuição da receita proveniente da alínea "i" do item II do art. 13 da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964, hoje integralmente destinada à Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS, para atender à amortização de investimentos em pesquisas na plataforma continental brasileira e na extração de óleo de xisto. A citada alínea corresponde a uma parcela de 5% (cinco por cento) sobre o preço de realização dos combustíveis automotivos, do querosene iluminante e do gás liquefeito de petróleo.

Os ingressos de recursos relativos à alínea "i", no exercício de 1979, são previstos em Cr\$ 5.730 milhões estando computados no orçamento da PETROBRAS para 1979, representando cerca de 10% dos investimentos programados.

A necessidade de recursos adicionais é estimada, pôs, no presente exercício, em Cr\$ 4.300 milhões. Se concedidos tais recursos através da alínea "i", sua distribuição passará a ser:

	Cr\$ milhões
— NUCLEBRAS	2.500
— CNEN	150
— ELETROBRAS	1.650
<hr/>	<hr/>
— Subtotal	4.300
— PETROBRAS	1.430
— Total	5.730."
<hr/>	<hr/>

Com relação à modificação do texto legal manifestou-se de acordo a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por serem despesas constantes do orçamento de investimentos já aprovados para os órgãos interessados, faltando apenas definir a fonte de recursos.

Cuida o decreto-lei sob exame apenas de redistribuir recursos alocados ao Ministério das Minas e Energia.

É providência legal necessária à movimentação dos recursos para a execução do Programa Nuclear Brasileiro.

Tal redistribuição não prejudicará a pesquisa na Plataforma Continental Brasileira, que é prioritária para a PETROBRAS.

Ao participarmos recentemente do simpósio de Minas e Energia, na Câmara dos Deputados, tivemos oportunidade de formular consulta a um dos Diretores da PETROBRAS presentes ao cláusula e em resposta nos foi afirmado que a pesquisa da plataforma continental não sofrerá com a redefinição dos recursos, pois face a prioridade, a empresa completará com recursos próprios.

A via do decreto-lei, eleita para expedição da norma legal, teve presente o fato de ser matéria financeira de caráter urgente e ter relevante interesse público.

Vale destacar que o art. 2.º prevê a contabilização dos recursos redistribuídos a título de contribuição especial a ser levado à conta de reserva para atendimento a amortização dos investimentos mencionados.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.681, de 7 de maio de 1979, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 42, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.681, de 7 de maio de 1979, que "altera a alínea 'i' do item II do art. 13 da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.681, de 7 de maio de 1979, que "altera a alínea 'i' do item II do art. 13 da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964".

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:
Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:
Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Sala das Comissões, 13 de junho de 1979. — Senador Jutahy Magalhães, Presidente — Deputado Adroaldo Campos, Relator — Senador Luiz Cavalcante — Deputado Djalma Bessa — Deputado Genésio de Barros — Senador Affonso Camargo — Senador Henrique de La Rocque — Senador Milton Cabral — Deputado Odúlio Domingues — Deputado Carlos Augusto — Senador Bernardino Viana — Deputado Cantídio Sampaio.

PARECER N.º 60, de 1979 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 12, de 1979 (Mensagem n.º 56, de 1979-CN e n.º 156, de 30-5-79, na origem), que "autoriza a permuta do terreno que menciona, por imóvel localizado na cidade de Quito, República do Equador".

Relator: Deputado Leorne Belém

Com a Mensagem n.º 156, de 30 de maio de 1979, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, para os fins previstos no art. 44, inciso I, e invocando, pela urgência, o § 2.º do art. 51 da Constituição Federal, projeto de lei que "autoriza a permuta de uma área de 5.000 m², localizado na Avenida Naciones Unidas, pelo nono e décimo andares do Edifício Espanha, com uma área livre e total de 1.172 m², além de 15 vagas na garagem".

A Mensagem Presidencial vem acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual esclarece que "em agosto de 1980, o Governo equatoriano, em reciprocidade pelo recebimento de terreno em Brasília, fez doação ao Governo brasileiro de um terreno, com área de 4.000 m², para a construção da sede da Embaixada do Brasil, em Quito".

Em 1973, no entanto, o Governo equatoriano demonstrou desejo de construir o Palácio Presidencial no referido local, anteriormente doado ao Governo brasileiro. Iniciou-se, então, negociação para permutá-lo por outra área, com superfície de 5.000 m² e localizada na Avenida Naciones Unidas, bairro de Iñaquito, na mesma cidade, cuja operação foi efetuada de acordo com a autorização constante do Decreto n.º 73.647, de 14 de fevereiro de 1974", do Governo do Presidente Médici, cujos elementos constantes do processo encontram-se protocolizados no Ministério da Fazenda sob o n.º 80.101, de 1973.

Ocorre que, após 1973, o local em que se encontra o aludido terreno, destinado à construção de nossa Embaixada naquele país amigo, tornou-se área predominantemente industrial e comercial, e, por conseguinte, inadequado para a nossa representação.

"Diante da necessidade de se buscarem instalações definitivas para a Chancelaria, o Setor de Promoção Comercial, o Centro de Estudos Brasileiros e os escritórios do Correio Aéreo Nacional, que funcionam, no momento, em diversos imóveis alugados", a Embaixada do Brasil naquela Capital, procedeu à avaliação do próprio nacional, com assessoramento de firmas imobiliárias locais, chegando à conclusão, após minuciosos estudos, inclusive financeiros, de que o ideal seria a permuta da área de 5.000 m² por dois andares, o nono e o décimo, do Edifício Espanha, situado na interseção das Avenidas Amazonas e Colón, com uma área livre total de 1.172 m², além de 15 vagas na garagem. Ficando acertado, ainda, que os seus atuais proprietários "arcariam integralmente com os gastos relativos à execução das divisórias internas do espaço, bem como dotarão os andares em pauta com um serviço especial de energia elétrica a fim de assegurar, sem quaisquer interrupções, o funcionamento adequado da repartição".

"Tais benfeitorias representarão, em virtude dos elevados custos locais, um montante final que poderá vir a ser até mesmo superior ao diferencial de preço entre o valor máximo estimado para o próprio nacional e o valor conjunto dos dois andares e quinze vagas da garagem do Edifício Espanha."

Entendemos que o presente ato internacional enquadra-se na otimização da política nacional de aproximação com os demais países da América Latina e cuida com muito bom senso dos altos interesses nacionais.

Ante o exposto e tendo em vista a competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação e autorização da permuta em questão, na forma do Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 12, de 1979.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1979. — Senador Bernardino Viana, Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Deputado Leorne Belém, Relator; Senador Henrique de La Rocque — Senador Mendes Canale — Senador Aderbal Jurema — Deputado Raymundo Diniz — Senador Lenoir Vargas — Senador Saldanha Derzi — Senador Mauro Benevides — Deputado Pinheiro Machado — Senador Tancredo Neves — Deputado Nogueira de Rezende.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 120.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE JUNHO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CARLOS SANTOS — Manifestação de pesar pelo passamento do grande futebolista Osmar Fortes Barcelos, o "Tesourinha".

DEPUTADO MILTON BRANDAO — Expediente recebido da Direção do Banco do Brasil, referente a pleitos feitos junto àquele Órgão, atinentes a instalação de agências nas cidades de Oeiras e Pedro II — PI. Apelo ao Presidente desse estabelecimento de crédito, sobre reivindicações que menciona.

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Defesa de um melhor acolhimento pelo Governo Federal das reivindicações do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Importância do aproveitamento do vinhotô, como fertilizante. Exploração do xisto pirobetuminoso.

DEPUTADO FEU ROSA — Descompasso existente entre a realidade social e a norma jurídica concernente à concessão da maioridade somente aos 21 anos.

DEPUTADO HUGO NAPOLEAO — Expediente recebido da Associação dos Tecnólogos do Piauí, referente à dificuldade encontrada pelos estudantes recém-formados no mercado de trabalho.

1.2.2 — Ofícios

— Da Liderança da ARENA do Senado Federal, referentes a substituições de membros em comissões mistas.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

— N.º 26, de 1979, que dispõe sobre a censura a diversões e espetáculos públicos.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 121.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE JUNHO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Considerações sobre a ação popular visando a preservação da Lagoa de Itaipu, distribuída à 3.ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

DEPUTADO JÚLIO CAMPOS — Esclarecimentos do Deputado Gilson de Barros, do MDB de Mato Grosso, sobre a lisura da concorrência pública realizada em Cuiabá pela COHAB daquele Estado.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 4/79, que dispõe sobre a aposentadoria dos Professores sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando parágrafo ao art. 101 e alínea ao art. 165 do texto constitucional. Discussão encerrada, em primeiro turno, após usarem da palavra os Srs. João Faustino, Álvaro Dias, Celso Peçanha e Daso Coimbra, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 120.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE JUNHO DE 1979

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderval Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Calvalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Viana — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Rafael Franco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Víctor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcial — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araújo — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissod Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Honório Viana — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Viana — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA;

NA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rómulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espirito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sesim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Casteljón Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Lepoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcisio Deigado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcilio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomuma — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezzera — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueirô — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Alvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gerae — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Maceio — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Mauricio Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Maceio — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Maceio — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juazez Furtado — MDB; Luis Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cláudio Strassburger — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perroni — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirts — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As listas de presença acusam o comparecimento de 65 Srs. Senadores e 396 Srs. Deputados, havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Santos.

O SR. CARLOS SANTOS (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sobre-se de luto o esporte brasileiro, de modo especial os arraiais futebolísticos do Rio Grande do Sul.

Morreu seu maior ídolo, consagrado como o melhor jogador gaúcho de todos os tempos: Osmar Fortes Barcellos, o grande Tesourinha.

Ao longo de três décadas e meia, fez passar seu vistoso futebol na defesa das cores do Internacional e do Grêmio, de Porto Alegre, do Vasco da Gama, do Rio, e da Seleção brasileira.

Homem de esporte, vivendo para o esporte e em função do esporte a quem deu tudo de si, Tesourinha mais do que ninguém sublimou a máxima do "mens sana in corpore sano".

É que, realmente, seu espírito de escol, sempre voltado para ideais de grandeza humana, fazia nele se confundir o perfeito atleta com o cidadão ungido de nobreza imensa.

Juntando em 1949 aos inúmeros galardões gloriosamente conquistados, o de "Melhor Craque do Brasil", Tesourinha em 1956 abandonou os gramados, sem, no entanto, se desvincular do mundo esportivo, onde alçou aos mais altos merecimentos.

Sempre empenhado em contribuir para o bom nome do futebol brasileiro, Tesourinha então se fez jornalista, correspondente internacional, colunista da **Folha da Tarde**, e da **Zero Hora**, pesquisador esportivo, redator de esporte do **Diário de Notícias**, **Jornal do Comércio** e **Zero Hora**.

O homem que empolgou as multidões dentro e fora das fronteiras pâtrias com a fineza do seu futebol passou, de igual modo, a atrair a atenção do grande público, com a excelência e precisão de seu trabalho informativo e crítico da vida esportiva nacional.

O Rio Grande do Sul em peso lamentou a morte do seu craque mais completo, e Porto Alegre, como que expressando o pesar de todos os setores do esporte no Brasil, tendo à frente o Governador do Estado Amaral de Souza, tributou ao grande morto as mais consagradoras homenagens póstumas.

A Federação Gaúcha de Futebol, pelo seu Presidente Rubens Hoffmeister, decretou luto oficial de oito dias para seus filiados, determinando, ainda, que nesse período todos os jogos no Rio Grande do Sul respeitem um minuto de silêncio em memória do extraordinário jogador.

E no Cemitério Ecumênico João XXIII, construído precisamente na chamada "Colina Melancólica", onde, antes se erguia o "Estádio da Montanha do Cruzeiro", testemunha das glórias futebolísticas de Tesourinha, o famoso e virtuoso atleta gaúcho baixou à sua última morada, no grande jogo da vida em que saiu, inapelavelmente, derrotado.

Rogo, Sr. Presidente, que na Ata dos trabalhos de hoje, ouvido o duto Plenário, conste um voto de pesar desta Casa que, sendo do povo, não pode se alhear ao infiusto acontecimento que enluta o "esporte das multidões".

Rogo ainda que da homenagem sejam cientificados a Viúva Senhora Conceição Barcellos, a Federação Gaúcha de Futebol e o Sport Club Internacional, de Porto Alegre.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos encaminhado apelos ao Dr. Oswaldo Roberto Collin, Presidente do Banco do Brasil. É que este conceituado estabelecimento de crédito oferece oportunidade ao desenvolvimento econômico da nossa região em maiores proporções que o Banco do Nordeste, que tem poucas agências na área do Polígono das Secas, principalmente no meu Estado, o Piauí. E, portanto, o Banco do Brasil aquele que nos atende, favorecendo o crédito e contribuindo para o nosso desenvolvimento.

O apelo dirigido ao Banco do Brasil foi no sentido da criação de agências em Oeiras, antiga capital do Piauí, justificada pelo prestígio daquela cidade, pelo seu desenvolvimento e sobretudo pelo seu passado, e em Pedro II. A este propósito recebemos a resposta do Banco do Brasil, nos seguintes termos:

"Brasília (DF), 23 de maio de 1979.

Exmo Sr.
Deputado Milton Brandão
Câmara dos Deputados
Nesta

Reportamo-nos ao discurso de V. Ex.^a, proferido na sessão de 10-5-79.

Incumbiu-nos o Presidente Oswaldo Roberto Collin de comunicar a V. Ex.^a que recomendou a inclusão do município de Oeiras (PI), no estudo de praças que o Banco realiza periodicamente, com o objetivo de submeter ao Conselho Monetário Nacional a criação de novas dependências, segundo normas estabelecidas para expansão da rede bancária.

Por outro lado, informamos a V. Ex.^a que, de conformidade com entendimento mantido pelo Banco Central do Brasil com a rede bancária privada, o Posto Avançado de Crédito Rural, já criado pelo CMN, em Pedro II (PI), será instalado pelo Banco do Estado do Piauí S. A.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Ex.^a as expressões de nosso alto apreço e distinta consideração.

— **Narciso Fernandes Bouças Júnior**, Chefe do Gabinete.

Por outro lado, renovamos apelo em favor da instalação da agência de São Miguel do Tapuio, também no Estado do Piauí, região de atividade agropecuária bem desenvolvida, situada às margens da BR-407, em construção. Aquela população precisa de um banco que atenda às suas necessidades e incremente seu comércio e sua agropecuária.

Igualmente, renovamos apelo em favor da cidade de Pimenteiras, que atualmente tem seus negócios atendidos por outras agências do Banco do Brasil, possivelmente à da cidade de Picos. Acon-

tece que, por razões de distância e pelo fato de parte da BR-316 já estar pavimentada, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os habitantes do Município de Pimenteiras apelam no sentido de que a agência dessa cidade seja incorporada à de Elesbão Veloso.

Eis, Sr. Presidente, os nossos apelos e também os nossos agradecimentos ao Presidente do Banco do Brasil por ter-nos respondido por intermédio de seu Chefe de Gabinete, Sr. Narciso Fernandes Bouças Júnior, ofício que li antes, para que constasse dos Anais, como mais uma manifestação do nosso reconhecimento pelo espetacular trabalho que desenvolve em nossa região aquele conceituado estabelecimento de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Luis Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, dois fatos recentes demonstram eloquentemente o tratamento prioritário e diferenciado que a União dispensa ao Nordeste e o caráter especial com que vêm sendo encaminhados os pleitos de interesse do Estado de Pernambuco.

Segundo o noticiário da imprensa, o projeto de implantação do pólo de alumínio em Suape — apontado pela Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, em documento há pouco divulgado, como da maior importância para o fortalecimento da economia da região — está seriamente ameaçado, diante da negativa do Ministro César Cals, quanto ao fornecimento da energia elétrica indispensável à concretização do empreendimento.

O mais grave é que a CHESF, anteriormente, havia assumido compromisso de atender à demanda de energia necessária à viabilização da ALUNE, ensejando as providências iniciais já adotadas pelo Estado.

Por outro lado, Sr. Presidente, as obras de ampliação e reforma do Aeroporto Internacional dos Guararapes — cujo adiamento já determinou a queda na sua classificação e o decréscimo do movimento de embarque e desembarque de cargas, a partir de 1977 — serão executadas pelo Governo de Pernambuco na proporção de 80% do seu valor total, assumindo a União apenas o custeio da parcela ínfima de 20% da despesa prevista.

A mesma União que vem realizando às suas expensas obras faraônicas em outras regiões — que constrói os metrôs no Rio e em São Paulo, a Ponte Rio-Niterói e o Aeroporto do Galeão — que transfere recursos para os Estados ricos a fim de torná-los mais ricos, que eleva seus investimentos nas áreas mais desenvolvidas do País e patrocina, através do sistema tributário nacional, o esvaziamento das regiões mais pobres, continua tratando o Nordeste como enteado — como se seus problemas pudessem ser resolvidos através das meras e infáticas declarações de intenções que não enganam mais ninguém.

A revisão do convênio com o Governo Federal para ampliação e reforma do Aeroporto Internacional dos Guararapes, da mesma forma que a viabilização do pólo de alumínio — ameaçado pela incompreensão do Ministro das Minas e Energia — não são pleitos apenas do Governo do Estado mas, com o nosso endosso, de todo o povo pernambucano.

O SR. PRESIDENTE (Luis Viana) — Tem a palavra o Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na programação que estabeleci para uma série de pequenos pronunciamentos sobre energia, hoje deveria tratar do carvão nacional e da energia elétrica, em particular a hidrelétrica.

Trata-se de examinar as energias capazes de reduzir ou mesmo substituir a proveniente do petróleo, que nos opriime e torna intolerável uma sujeição que chega a ser até humilhante.

Só a nós, não: opriime grande número de países, alguns dos quais altamente desenvolvidos e que por isso mesmo são até mais fundamentalmente atingidos.

Vejo-me, porém, obrigado a abordar hoje, pela primeira vez, e de maneira rápida, aliás, o xisto pirobetuminoso que, na programação, seria o último. Tal alteração torna-se necessária pelos motivos que adianto focalizarei.

Antes, no entanto, preciso fixar um aspecto sobre a produção do álcool, a saber: 1º — a agroindústria canavieira, já existente e em produção, além do álcool etílico, dá vários outros produtos, como o açúcar em primeiro plano; mas entre os resíduos, existe o vinhotto, produto bastante incômodo e poluente; é que o vinhotto é substância muito ávida de oxigênio e, lançado nas águas, como vem acontecendo, aposse-se do oxigênio da água causando a destruição da fauna aquática; isto é, mata os peixes nos rios, lagos, lagoas e até no mar, como vem acontecendo no litoral do norte fluminense, por exemplo; o rio São João e as lagoas dessa área,

muito freqüentada e procurada, são alguns casos já muito focalizados e conhecidos; os pescadores da área e os habitantes fixos que o digam; 2º — esse vinhotinho tem, no entanto, aproveitamento para a produção de fertilizantes, por exemplo, dos quais tanto precisamos: nunca deveria, destruidor como é, ser lançado em águas, o que é até criminoso em todos os aspectos, e sim, aproveitado industrialmente; preferência em instalações localizadas nas áreas próximas às da produção de açúcar e de álcool; nunca em áreas distantes que trarão problemas de transporte, o que será anti-económico.

Devo repetir, por ser muito importante, que para a procura das energias para fazer frente à energia petroliera, toda a preferência deve ser dada: às renováveis; às que causem menor grau de poluição; e às de produção 100% nacional, sem necessidade de qualquer auxílio "de fora", nem mesmo, e principalmente, dinheiro.

O ilustre ministro das Minas e Energia convocou uma reunião do CNE — Conselho Nacional de Energia, — para tratar do aproveitamento do xisto pirobetuminoso da série Iratí, tendo em vista ampliar e desenvolver a produção do óleo de xisto, o "xistóleo", denominação criada por um amigo meu, profundo conhecedor dos problemas do xisto para diferenciar esse óleo do óleo de poço, o conhecidíssimo petróleo; estabelecer essa diferença apenas no nome, porque, quanto a outras diferenças, essas não existem pelo menos quanto aos usos dos derivados da destilação e processamento do xistóleo, como veremos em outra oportunidade, quando tratarmos do xisto com maiores detalhes, o que acontecerá em breve, logo que houver tempo necessário.

Depois da citada reunião, o ilustre Ministro fez algumas declarações, e, entre essas: que pretende tornar industrial a atual usina protótipo de São Mateus do Sul, em operação, explorando uma pequena faixa de xisto Iratí, na região; que o óleo desse xisto (o xistóleo) é de alta qualidade, "fino", como o qualificou, e não fica devendo nada aos melhores petróleos que importamos ou mesmo já produzimos aqui; que um GT (Grupo de Trabalho) ficou organizado para estudar o assunto e apresentar soluções ou linhas de ação dentro de um prazo de 40 dias, aproximadamente.

Isto, entre outras coisas, foi o que julguei mais necessário dizer aqui o que me levou, inclusive, a alterar a minha programação. Porque, Srs. Congressistas, ao que tudo indica, não foi apenas o álcool que "entrou em moda": o xisto pirobetuminoso brasileiro, também, com o da série Iratí, em primeiro plano.

O desprezado xisto, quase malsinado e amaldiçoado, que, finalmente, parece que vai ter a sua vez. Vez que nunca teve, além da fase de experimentações, estudos e "pilotagens".

Basta dizer-se que, de início, o xistóleo era produzido em São Mateus do Sul e transportado para Tremembé, no Vale do Paraíba, em São Paulo, para estudos e experiências.

Isto em 1960, pelo menos, pois a SIX (Superintendência do Xisto) da PETROBRAS, estava localizada em Tremembé, na época, e não sei se ainda está ou se já se mudou para mais perto.

Com a vez do xisto, vamos a ele, mas não já, pois o que pretendo dizer a respeito do nosso xisto não cabe em um pronunciamento como este, se bem que tenciono ser o mais sintético possível.

Disse ainda o ilustre Ministro das Minas e Energia que a usina de São Mateus do Sul já tem uma produção de 1.000 barris por dia, o que não é nada, na verdade, mas é uma amostra do que pode ser.

Devo dizer, finalmente:

1º) que não é por falta de excelentes e abnegados técnicos para tratar do xisto (ou dos xistos, porque temos vários) que o problema xisto se vem "arrastando" há cerca de 20 anos; temos vários deles na PETROBRAS, mas, ao que tudo indica, essa só quer saber de óleo de poço, do petróleo, e importado, de preferência;

2º) que é preciso, e o quanto antes, tirar o xisto das mãos da PETROBRAS, criando-se um órgão ou empresa para explorar e industrializar o xisto, independente ou sob outra subordinação; como empresa até, se for o caso, mas não privada;

3º) assim como para o caso do álcool, digo agora o mesmo para o caso do xisto, pois tenho certeza de que, com a PETROBRAS, o xisto pode "entrar na moda" mas não vai dar em nada.

Nem que para isso seja preciso modificar a Lei n.º 2.004, a famosa lei que pode não ter servido para dar petróleo nacional ao Brasil mas já serviu para cassar alguns brasileiros que, por teimarem em defender essa lei, por serem nacionalistas de fato e de verdade, foram punidos pelo "crime" de ficar ao lado dos interesses nacionais, os legítimos, e se contraporem, como é óbvio, aos interesses dos trustes do petróleo.

Acoimados, é claro, de comunistas perigosos...

Talvez não tão perigosos como o pessoal da OPEP, os árabes inclusive, que agora estão acusando abertamente, estão dizendo o que eu mesmo já disse nesta Câmara e que todo o mundo que enxerga um pouco que seja diz: que são os trustes, com as famosas 7 irmãs à frente, os verdadeiros fabricantes e os maiores beneficiários das crises periódicas do petróleo.

São eles os que mais ganham com as elevações constantes dos preços do barril de petróleo. E, quanto mais crise, mais ganham, mais dinheiro entra para os seus abarrotados e insaciáveis cofres.

E o resto do mundo, ocidental é claro, que se arranje... Os homens que lutavam pela Lei n.º 2.004, pelo petróleo nacional, foram "cassados" por isso. Acoimados de comunistas, repito.

Assim, não parece haver dúvidas de que, realmente, o comunismo está crescendo no mundo.

E muito, com petróleo no meio, inclusive...

Era o que tinha a dizer, no momento, sobre xisto pirobetuminoso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA (ARENA — ES) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os jovens, ao completarem 18 anos, adquirem a responsabilidade penal, sujeitando-se a ser punidos pela lei quando cometem quaisquer tipos de crimes ou delitos.

Tornam-se aptos para firmar contratos de trabalho, escolhem os ofícios que bem entenderem, onde quiserem, podendo assinar recibos, dar quitação e comparecer perante a Justiça do Trabalho para reclamações.

Adquirem também a maioridade eleitoral, podendo votar e se candidatar a postos eletivos.

São considerados maiores para o serviço militar, sendo obrigatório o seu recrutamento, e, nas fileiras das Forças Armadas, podem ser designados para missões as mais difíceis e perigosas, onde constantemente, na defesa da Pátria, tombam heróicamente.

Mas a maioridade civil só é concedida, pelo nosso Código Civil, velho de 60 anos, aos que tiverem 21 anos de idade.

Assim, criam-se situações curiosas. Uma mocinha de 19 anos tem permissão legal para freqüentar casas de tolerância, independentemente da autorização de quem quer que seja. Para o casamento, entretanto, exige-se o consentimento dos pais.

Pode o jovem dispor de sua vida, que é o patrimônio mais valioso de que é dotado, arriscando-a corajosamente nos campos de batalha. E não pode vender um bem imóvel, por menor que seja o seu valor, sem a anuência paterna.

Como empregado, o jovem, entre 18 e 21 anos, tem capacidade jurídica para dirigir negócios alheios, agindo, muitas vezes, como executivo de grandes empresas, exercendo cargos ou funções de muita responsabilidade, em que quantias vultosas estão em jogo. Para isso, não há obstáculo jurídico algum.

Ocorre, entretanto, que ele só não pode gerir o seu próprio comércio, por menor que seja, ou mesmo possuindo um insignificante movimento.

Este é um dos arcaismos, dos muitos existentes na nossa legislação civil. Ninguém poderá deixar de reconhecer que de 1916 para cá modificaram-se os costumes, os hábitos, as idéias, tornando anacrônicos inúmeros conceitos do nosso Código Civil.

O mundo daquela época já não é o mesmo de hoje. Transformaram-se as mentalidades. A mocidade, impetuosa e ávida de cultura, assimilou hábitos e ensinamentos que lhe são ministrados e transmitidos por veículos velozes e dinâmicos.

Uma sociedade realista e justa não pode nem deve oferecer a rapazes e moças do final do século XX, na soleira do século XXI, a mesma lei que, talvez, fosse boa e perfeita para o princípio do século.

O descompasso entre a realidade social e a norma jurídica gera o desassossego, a perturbação e intransqüilidade dos injustiçados.

Nesta hora em que tanto se debate sobre o Direito de Família, que sempre esteve envolto por tabus constitucionais, seria oportunuo que se corrigissem, também, essas distorções existentes no Direito da Juventude. A concessão da maioridade total aos 18 anos, para o exercício e gozo de todos os direitos de vida civil, representaria um passo à frente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (ARENA — PI) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de longa data sabemos que, neste País, assim como também em diversos outros deste hemisfério, os estudantes recém-formados encontram sérios proble-

inas de colocação no mercado de trabalho. Em verdade, muitas vezes, as Universidades vão paulatinamente formando, em diversos cursos, seus estudantes, quando a sociedade, em contrapartida, não está ainda devidamente preparada para recebê-los em seu seio, a fim de que possam desenvolver um bom trabalho, enfim, as suas atividades, no sentido do engrandecimento da Pátria.

É nesse sentido, Sr. Presidente, que acabo de receber da Associação de Tecnólogos do Estado do Piauí carta datada de 4 de junho, cujo teor passo a ler:

"ASSOCIAÇÃO DOS TECNÓLOGOS DO ESTADO DO PIAUÍ"

Teresina, 4 de junho de 1979

OF/n.º 9/79
Do Presidente da ATEPI
Ao Dr. Hugo Napoleão Neto
M.D. Deputado Federal

Senhor Deputado:

Pelo presente, vimos comunicar a V. Ex.^a a criação da ATEPI, associação que agrupa Tecnólogos de Administração Rural, Bovinocultura, Construção Civil e Computação de Dados. Com exceção dos últimos, todos os demais são formados pela FUFPI, treinados e orientados para os problemas do Piauí.

Somos atualmente 122 associados e, apesar da criação dos cargos pelo inesquecível Dr. Dirceu Mendes Arcoverde, ainda não foi contratado, até hoje, nenhum tecnólogo pelos órgãos oficiais. Já faz dois anos que concluíram as primeiras turmas o que tem criado em nosso meio a subutilização e muitas vezes a marginalização.

Pagamos o caro preço de sermos formados no Piauí; a não contratação pelos órgãos estaduais era alegada por falta de reconhecimento dos cursos, o que já foi feito pelo egrégio Conselho Federal de Educação, mas continuamos na mesma.

Fizemos ofícios aos órgãos federais, entretanto, até o momento, não recebemos qualquer solução. Solicitamos a intergência de V. Ex.^a junto aos órgãos oficiais para uma solução do nosso problema.

Certos da melhor de vossa atenção, antecipadamente agradecemos, reiterando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Antecipadamente — Associação dos Tecnólogos do Estado do Piauí — ATEPI — Antonio Ribeiro Neto, Presidente."

Sr. Presidente, em face da carta que acabo de ler e das reiteradas manifestações que esses formados, em Teresina, no Piauí, têm feito no sentido de que esse apelo seja ouvido pelas autoridades estaduais e federais é que assomo a tribuna desta Casa do Congresso Nacional, neste instante, para fazer minhas as suas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 19 de junho de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Alberto Silva e Moacyr Dalla, pelos nobres Srs. Senadores Almir Pinto e Lourival Baptista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 12, de 1979, que "altera a competência exclusiva do Presidente da República".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Saldanha Derzi, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

Brasília, 19 de junho de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Gastão Müller e Alberto Silva, pelos nobres Srs. Senadores Mendes Canale e Bernardino Viana, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 11, de 1979 (CN) que "dispõe sobre a inscrição de médicos, cirurgiões-dentistas e farmacêuticos militares em Conselhos Regionais de Medicina, Odontologia e Farmácia, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Saldanha Derzi, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição n.º 4, de 1979, que dispõe sobre a aposentadoria dos professores sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando parágrafo ao art. 101 e alínea ao art. 165 do texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição n.º 26, de 1979.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 26, DE 1979

Dispõe sobre a censura a diversões e espetáculos públicos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º Compete aos Estados, aos Territórios e ao Distrito Federal exercer a censura às exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes, observadas as diretrizes estabelecidas em lei federal.

Parágrafo único. A censura abrange os espetáculos e diversões públicos, inclusive através do teatro, cinema, rádio e televisão.

Art. 2.º Os dispositivos da Constituição Federal, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8.º

VIII —

d) prover a censura de diversões públicas, na hipótese da alínea "T" do § 2.º do art. 156;

XVII —

c) normas gerais sobre orçamento, despesa e gestão patrimonial e financeira de natureza pública; taxa judiciária, custas e emolumentos remuneratórios dos serviços forenses, de registros públicos e notariais; de direito financeiro; de seguro e previdência social; de defesa a proteção da saúde; de regime penitenciário; sobre censura de diversões e espetáculos públicos;

Art. 153.

§ 8.º É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica, bem como a prestação de informação independentemente de censura, salvo quanto à diversões e espetáculos públicos, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença da autoridade. A lei punirá a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de religião, de raça ou de classe, e as publicações contrárias à moral e aos bons costumes."

Brasília, de abril de 1979; 158.º da Independência e 91.º da República.

Justificação

Define-se a censura como a ação do Estado, em nome da sociedade, para defesa da moralidade pública e dos bons costumes, dos padrões e valores éticos, e mesmo estéticos, vigentes na comunidade.

2. Trata-se, bem de ver, de espinhosa delegação ao Poder Público, que se investe por isso mesmo de uma tarefa sumamente difícil porquanto, nesse mister, não raro tangencia o exercício de princípios constitucionais, tão ou mais relevantes e imponentes — como sejam a liberdade de expressão e comunicação, a difusão e o intercâmbio de idéias e conhecimentos, a livre produção intelectual, literária, filosófica, artística e científica, e até o direito ao lazer e à diversão.

3. Julgamos, contudo, que, à conta da magnitude e delicadeza de tal "munus", não pode escusar-se ou alhear-se o Estado

na busca da solução de equilíbrio, que não afronte postulados democráticos fundamentais nem princípios constitucionais nem os deixe à mercé de exteriorizações manifestamente nocivas ou deletérias à convivência social, aos costumes, à instituição da família ou à juventude, em especial, cujos arroubos sadios e energias criadoras devem ser alvo de constante preocupação no lar e na sociedade.

4. Sucedeu, contudo, que os valores e os padrões éticos e sociais refletem intrinsecamente um dado da Cultura e da Civilização de um povo, que, como sabemos, assume dimensão dialética na medida em que acompanha a evolução e a dinâmica social, e absorve as interações sociais, segundo múltiplos condicionantes, inclusive de lugar e de tempo, meio social, educação, etc.

5. Portanto, não podem esses valores ou padrões morais ficar ao critério ou descritério de grupos restritos, ao sabor ou à conveniência de camadas ou classes sociais, de grupos étnicos, religiosos, etc., ou ao julgamento pessoal de censores arredios aos usos e costumes de sua época, ou que lhes seguem exageradamente à frente, sob pena de estarmos erigindo em norma de conduta a discriminação, a intolerância, o obscurantismo, a involução, o primarismo, e a repressão, de um lado, ou o afrouxamento dos costumes e a subversão de valores, de outro lado, um e outro incompatíveis com o nosso grau de refinamento social e os foros de cultura e civilização nacionais, além de se constituirem uma afronta à liberdade do homem, ao seu espírito criador nas Artes, nas Letras, nas Ciências e Filosofias, assim como um atentado à dignidade da Criatura — feita à imagem do Criador.

6. Sobretudo pode a censura — mal utilizada ou utilizada para o mal — converter-se em instrumento político de cerceamento de direitos e liberdades individuais e dominação ou conquista do poder; pode transformar-se em empecilho à investigação científica, à pesquisa, à descoberta de horizontes em todos os campos do saber. Torna-se, a esse efeito, um agente do terrorismo e do obscurantismo cultural e intelectual, religioso, social, etc., meio e modo de opressão à consciência e à inteligência da pessoa humana.

7. Daí que é da maior conveniência situar o exercício da censura, mal necessário, para obviar maiores danos ao organismo social e à consciência individual ou coletiva, no plano já das próprias atitudes éticas ou "mores" reconhecidos e aceitos na sociedade, numa dada época e lugar, em contato direto com a fonte de que provém e o destinatário mesmo dessa atuação estatal.

8. Entendemos da maior relevância a descentralização dos órgãos de censura, assim como a adoção de normas legais mais próximas às exigências e tolerâncias vigentes nas diferentes Unidades da Federação brasileira, atentos à diversidade regional dos costumes e práticas e os índices de permissividade social.

9. Assim, a partir de disposições genéricas estabelecidas em lei federal para todo o País — lei dita "nacional" — nas quais se recomendam linhas gerais e critérios amplos de avaliação, v. g., a classificação pela idade do público, as restrições de impropriedade, até as desaprovações parciais ou totais de espetáculos e diversões, deixando, contudo, a fixação de atos ou fatos, a especificação de dizeres, expressões, gestos, cenas, diálogos ou situações condenáveis à moralidade pública e aos costumes (os quais devam assim e "ipso facto" sofrer a imposição da censura) como atribuição primeira dos próprios Estados-Membros da Federação.

10. Aos Estados cabe, pois, legislar a respeito do campo de incidência e a forma de atuação da censura de diversões e espetáculos públicos, bem assim a fiscalização do cumprimento das prescrições que editarem, em conjunto com as administrações municipais.

11. Pensamos, destarte, que os Estados se encontram melhormente adaptados para dispor sobre a censura e dosá-la de acordo com os interesses, usos, valores e padrões comunitários regionais ou locais.

12. Esta tese corresponde, aliás, a um imperativo de fortalecimento de nosso sistema federativo, com a preservação das individualidades ou idiossincrasias das diferentes Unidades da Federação, mormente em assunto que não pode enquadrar-se em cânones ou regras uniformes e rígidas, legislados a nível federal para um País continental e multifário como o Brasil.

13. Não é mais possível continuarmos subjugados a um sistema de censura federalizado, no qual a União legisla sobre matéria que interessa de muito perto aos Estados, e que recebe em cada região uma aceitação ou uma rejeição próprias, impondo de cima para baixo — como vem fazendo — padrões ou valores éticos e costumes que podem nada representar em grandes centros urbanos e liberalizando outros que contrastam e chocam violentemente com as práticas reinantes em pequenas cidades e no meio

rural, hoje facilmente alcançáveis pelos modernos meios de comunicação de massa.

14. O que é permissivo no Rio de Janeiro, p. ex., pode ser acintosamente inconveniente ou chocante no interior nordestino ou do centro-oeste. Daí a necessidade de regionalização, delegando aos Estados que, por suas próprias leis e serviços, disponham sobre a censura.

15. Outro importante aspecto da questão cifra-se no campo de incidência da atividade censória: segundo preceito constitucional vigente e a aceitação da melhor doutrina, deve a censura limitar-se aos espetáculos e diversões públicas — ainda que veiculadas através do rádio e da televisão. Mas cremos inaceitável, mormente em tempos de abertura política e democrática, de restauração da ordem jurídica e da normalidade constitucional, a censura prévia da produção intelectual em geral, livros, jornais, periódicos, e da prestação de informações através de quaisquer meios de comunicação.

16. Sabemos dos perigos e malefícios que representam a utilização política de recursos extremos, como é o caso da censura. Por isso que advogamos a emenda de redação ao art. 153, § 8º, da Constituição, para que o preceito não deixe margem à dúvida interpretação e funesta aplicação. Desde que a publicação de livros, jornais e periódicos independe de licença da autoridade, torna-se uma antinomia aplicar-se a censura prévia a conta da parte final do dispositivo, que reza atualmente: "Não serão, porém, toleradas a propaganda de guerra, etc."

17. Alteramos a redação do preceito de modo a não mais se admitir a censura apriorística de obras ou publicações impressas, sujeitando todavia os infratores do preceito à punição "a posteriori", nos casos de propaganda de guerra, de subversão, de publicações contrárias à moral, etc.

18. De igual sorte, reputamos necessária a emenda de redação ao art. 8º, inciso VIII, alínea "a", para que a atribuição ampla atualmente deferida à Polícia Federal, para prover sobre a censura, unicamente seja exercida no caso da decretação do estado de sítio e consequente adoção das medidas enumeradas no art. 156, que prevalecerá também na eventualidade da adoção do estado de emergência ou das medidas de emergência, como prevêm os arts. 155 e 158 da Lei Magna.

DEPUTADOS: Edson Vidigal — Evandro Ayres de Moura — Antônio Mazurek — Aluizio Paraguassu — Sérgio Murilo — Edson Lobão — Júlio Campos — Carlos Sant'Anna — Moacir Lopes — Marcelo Linhares — Francisco Benjamin — Jorge Arbage — Brabo de Carvalho — Vivaldo Frota — Ubaldino Melreles — Pedro Carolo — Simão Sessim — Marão Filho — Nagib Haickel — Walter de Prá — João Alberto — Magno Bacelar — Maluhy Neto — Amadeu Gera — Mauricio Fruet — Vieira da Silva — José Ribamar Machado — Jerônimo Santana — Carlos Augusto — Célio Borja — Hugo Napoleão — Antônio Morimoto — Paulo Guerra — Francisco Rossi — Baldacci Filho — Castro Coimbra — Cláudio Philomeno — Leorne Belém — Wilson Braga — Gérson Camata — Rogério Rêgo (apoioamento) — Antônio Dias — Darcy Pozza — Albérico Cordeiro — Prisco Viana — Alípio Carvalho — Juarez Batista — Júnio Marise — João Herculino — Rosa Flores — Walber Guimarães — Ney Ferreira — Audálio Dantas — Carlos Nelson — Joel Ferreira — Paes de Andrade — Djalma Bessa — Leur Lomanto — Antônio Amaral — Haroldo Sanford — Isaac Newton — Mendes de Melo — Pedro Ivo — Antônio Pontes — Victor Trovão — José Mendonça Bezerra — Djalma Marinho — Vilela de Magalhães — Iturival Nascimento — Afro Stefanini — Gilson de Barros — Manoel Gonçalves — Luiz Baptista — Heitor Alencar Furtado — Jackson Barreto — Hélio Campos — Getúlio Dias — Paulo Lustosa — Josué de Souza — Júlio Martins — Belmiro Teixeira — Elquissón Soares — Nabor Júnior — Ernesto de Marco — Wildy Vianna — Antônio Carlos — José Mauricio — Mário Frota — José Freire — Álvaro Dias — Norton Macedo — Cardoso de Almeida — Celso Peçanha — Divaldo Suruagy — Milton Figueiredo — Nossa Almeida — Modesto da Silveira — Manoel Ribeiro — Sebastião Andrade — Osvaldo Melo (apoioamento) — Ronan Tito — Carneiro Arnaud — Daso Coimbra — Ludgero Raulino — Dario Tavares — Octacilio Queiroz (apoioamento) — Ruy Bacelar — Antônio Ferreira — Inocêncio Oliveira — Luis Rocha — Milton Brandão — Darcilio Ayres — Pedro Germano — Hugo Mardini — Waldmir Bellinati — Alcir Pimenta — Marcondes Gadelha — José Carlos Vasconcelos — Adhemar de Barros Filho — Jorge Viana — João Carlos de Carli — Joaquim Coutinho — Pedro Corrêa — Joaquim Guerra — Castejon Branco — José Costa — Freitas Diniz — Joel Ribeiro — Aldo Fagundes — Epitácio Cafeteira — Alcebíades de Oliveira — Iram Saraiva — Juarez Furtado — Euclides Scalco — Adhemar Ghisi — Cardoso Fregapani — Marcus Cunha — Siqueira Campos — Furtado Leite — Murilo Mendes — Carlos Bezerra — Cristina Tavares — Hélio Levy — Stoessel Dourado — **SENADORES:** Agenor Maria — Evandro Carreira — Dinarte Mariz — Henrique de La Rocque — Murilo Barbáro (apoioamento) — Helvídio Nunes — Passos Pôrto — Gastão

Müller — Arnon de Mello — Benedito Ferreira — Teotônio Vilela — Mauro Benevides — Nilo Coelho — Raimundo Parente — Mendes Canale — Luiz Cavalcante — Adalberto Sena — Cunha Lima — Orestes Queríca — Leite Chaves — Tancredo Neves — Humberto Lucena — Henrique Santillo — Gabriel Hermes — Lázaro Barboza — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Moacyr Dalla, Helvídio Nunes, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Almir Pinto, Lenoir Vargas, Jorge Kalume e os Srs. Deputados Edson Vidigal, Bezzera de Melo, Feu Rosa, Gomes da Silva, Salvador Julianelli e Alcebiades de Oliveira.

ATA DA 121.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE JUNHO DE 1979

1.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Queríca — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Rafael Franco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faus-

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Henrique Santillo, Marcos Freire, Evelásio Vieira, Franco Montoro e os Srs. Deputados Israel Dias-Novaes, J. G. de Araújo Jorge, Jorge Paulo, Lúcia Viveiros e Philippe Penna.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Comissão, nos termos do art. 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 dias para apresentar o parecer.

Perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

tino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fluza — ARENA; Roberto Freire — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissón Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamim — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Honorato Vianna — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Viana — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Thódeulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Pra — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Philippe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampalo — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo —

MDB: Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sesim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castelão Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Darci Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcisio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamei Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenço Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiro — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Ólio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB; Waldimir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luis Cechinol — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmir de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluízio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cláudio Strassburger — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 65 Srs. Senadores e 396 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSE FREJAT (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a defesa do meio ambiente está sempre presente nas nossas preocupações de Parlamentar. A luta pela preservação da natureza, pela defesa de nossas matas, das águas dos rios, das lagoas, dos lagos e do mar vem crescendo em todo o País.

No Rio de Janeiro, temos um punhado de defensores do meio ambiente, que destinam muitas horas de trabalho e estudos à defesa da qualidade de vida da população. Podemos citar alguns nomes que nos vêm à lembrança, como o Professor Marcello de Ipanema e Dona Ruth Christie.

Já participamos de Caravanas Ecológicas a Maricá, Itaipu, Teresópolis e a Petrópolis, bem como já foram promovidas diversas ações populares contra autoridades que praticaram atos ou permitiram a prática de atos atentatórios ao meio ambiente.

E assim, na esteira desse comportamento de defesa da natureza, foi promovida uma Ação Popular visando à preservação da Lagoa de Itaipu, distribuída à 3.ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Para conhecimento de todos, desejo que seja registrada nos Anais desta Casa a petição inicial, transcrita pelo jornal "Última Hora", de 13-6-79, página 7, destacando os seguintes trechos:

"Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Os cidadãos brasileiros, eleitores, adiante identificados e qualificados, vêm intentar a presente Ação Popular em defesa preventiva e corretiva do Patrimônio Público, pelas razões adiante articuladamente aduzidas e para os diversos objetivos ao final descritos e requeridos, com fulcro na Constituição Federal (art. 153, § 31), na Lei Federal n.º 4.717, de 29 de junho de 1965, e demais dispositivos legais mencionados no decorrer desta petição.

I — AUTORES

- 1 — Oscar Antunes da Silva
- 2 — Jonas Rodrigues dos Santos
- 3 — Márcio Rodrigues

II — RÉUS

- 1 — Prefeitura Municipal de Niterói
- 2 — DNOS — Departamento Nacional de Obras e Saneamento
- 3 — SEMA — Secretaria Especial do Meio Ambiente
- 4 — SPU — Serviço de Patrimônio da União

- 5 — IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- 6 — DNPVN — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis
- 7 — Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro
- 8 — Veplan-Residência — Companhia de Desenvolvimento de Turismo Territorial de Itaipu
- 9 — Ronaldo Arthur da Cruz Fabricio e Wellington Moreira Franco, ex e atual Prefeito do Município de Niterói
- 10 — Eng.^o Acyr Campos, Diretor da 6.^a Região do DNOS
- 11 — Paulo Nogueira Neto, Secretário da Secretaria Especial de Meio Ambiente
- 12 — Mário Castorino Fontes de Brito e Ivan Luiz Peixoto, ex e atual Diretor do SPU
- 13 — Renato Soeiro e Aloysio Magalhães, ex e atual Diretor do IPHAN
- 14 — Arno Oscar Marcus, ex-Diretor-Geral do DNPVN e atual Presidente da PORTOBRAS
- 15 — Hugo de Matos Santos e Emilio Ibrahim da Silva, ex e atual Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro.

III — MOTIVAÇÃO DA AÇÃO

1 — É de conhecimento público, mercê de grande propaganda que vem sendo divulgada pela imprensa (documentos n.^os 7, 8, 9 e 10) e pela televisão, que o Grupo Veplan-Residência está realizando em Itaipu, Niterói, um enorme empreendimento imobiliário. Esse empreendimento, pela propaganda, é apresentado como sendo a salvação da Lagoa de Itaipu e a construção de um novo paraíso terrestre para desfrute daqueles privilegiados que possam adquirir os lotes terrestres e marinas postos à venda.

2 — Entretanto, Eminente Julgador, tudo isso está sendo feito à custa do Patrimônio Público e com a cumplicidade (por ação ou omissão) de órgãos federais, estaduais e municipais. Há um verdadeiro conluio criminoso, que se deseja, em defesa do bem comum, desmascarar e aclarar.

IV — OS FATOS

7 — A Veplan-Residência, no apagar das luzes do Governo Ronaldo Fabricio na Prefeitura de Niterói — no próprio dia da transmissão do cargo, ao que se diz —, conseguiu a aprovação de um loteamento denominado Plano Estrutural de Itaipu. Na implementação desse projeto, com a cumplicidade ativa do DNOS, iniciou a completa desfiguração da Lagoa de Itaipu com dragagem, aterros, alteração da orla, destruição da vegetação marginal. Estas obras têm prosseguimento, ainda hoje, apesar de haver a SERLA — Superintendência Estadual de Rios e Lagoas, contra elas emitido a Carta de Embargo n.^o 019, de 23 de junho de 1977. Para o verdadeiro crime que está cometendo, alega a Veplan-Residência haver obtido a autorização de todas as autoridades competentes. Mesmo que isso fosse verdade, o que não é, como será provado no desenrolar desta Ação, a maioria dessas autorizações e licenças é nula, por concedidas com vício de "ilegalidade do objeto" (art. 2.^o, alínea e da Lei n.^o 4.717, de 29 de junho de 1965) em quase todos os casos, e de "incompetência" nos demais.

8 — Assim, por exemplo, é elevada de nulidade, devendo ser apuradas responsabilidades civil e penal do agente concessionário, a autorização para destruição de monumentos arqueológicos ou pré-históricos, assim consideradas as jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade, que representem testemunhos da cultura dos paleoameríndios do Brasil, tais como sambaquis, montes artificiais ou tesselas, poços sepulcrais, jazigos, aterrados, estearias (Lei n.^o 3.924, de 26 de junho de 1961). Essa lei ainda dispõe que "qualquer ato que importe na destruição ou mutilação dos monumentos a que se refere o art. 2.^o desta Lei, será considerado crime contra o Patrimônio Nacional e, como tal, punido de acordo com o disposto nas leis penais". Portanto, qualquer ato administrativo que contenha concessão para destruição desses monumentos pode ser anulado, em defesa do Patrimônio Nacional.

9 — Outros exemplos poderiam ser apontados e o serão no decorrer da Ação, quando as autoridades e órgãos chamados a lide se manifestarem oficialmente. Ai se provará que a grande maioria dos atos concessivos de licença que, alga, a Veplan-Residência possuir, ou são parciais, não lhe permitindo estender os efeitos a seu talante, ou simplesmente não existem.

10 — Exemplo frisante disto está na alegada aprovação do projeto pela FUNDREM e pela CECA. Essa aprovação jamais foi concedida conforme se pode claramente verificar do documento n.^o 11, que reproduz o parecer do Engenheiro Henrique Bandeira de Mello, então Chefe de Gabinete da FEEMA, sobre a matéria e a aprovação desse parecer pelo então Presidente da CECA, Engenheiro Haroldo de Mattos Lemos, em que é desmentida uma tentativa de envolvimento do Governo do Estado na questão. Como se vê, um empreendimento desse porte, com um impacto ecológico enorme, quase incalculável, está sendo levado a efeito à revelia e desrespeitando recomendações das autoridades estaduais competentes.

11 — Também a licença concedida pela Prefeitura de Niterói é nula, uma vez que concedida sem a audiência dos órgãos federais e estaduais que deveriam intervir na questão. No documento n.^o 12, recorte do jornal "Última Hora" do Rio de Janeiro, verifica-se a declaração expressa do ex-Delegado do IBDF no Rio de Janeiro, Dr. Horta Barbosa, de que aquele órgão não foi ouvido quando da concessão da licença e, legalmente, esta não poderia deixar de ser solicitada antes da aprovação do loteamento (Decreto-lei n.^o 4.778, de 22 de setembro de 1965).

12 — O fato, entretanto, que não pode ser negado e que é reconhecido pela Veplan-Residência em sua milionária propaganda de empreendimento, é que a obra está em pleno andamento e que ela traz e — incrível — com a criação artificial de acidentes geográficos e total alteração da ecologia. Dessa forma, todo o local sob especial proteção do Poder Público, com a conivéncia de órgãos oficiais, vem sendo destruído em seus aspectos naturais, que toda a legislação determina preservar, para em seu lugar ser construído mais um empreendimento imobiliário em que poucos se locupletarão de um patrimônio que é de todos, que é da Nação.

13 — O fato é que de nada adjantam promessas de se "restaurar" a natureza no futuro, se a verdade presente é a destruição ilegal do Patrimônio Público; é a apropriação de bens comuns do povo; é a privatização de bens públicos fora do comércio, inalienáveis e insuscetíveis de apropriação (Código Civil, arts. 66, 67 e 69; Código de Águas: Decreto-lei n.^o 9.769, de 1946); é a destruição de sítios históricos e arqueológicos (que não podem ser restaurados); é a destruição de vegetação da orla da lagoa e da restinga da orla litorânea (Código Florestal, Lei n.^o 4.771, de 15-9-1965). O fato é que se está matando a Lagoa, no sentido biológico do termo. A comparação que a empresa procura estabelecer entre as lagoas de Itaipu e Rodrigo de Freitas, desprovida de qualquer base científica, seria risível se não fosse de trágicas consequências para a comunidade. Na verdade, por interesses comerciais se está destruindo uma colônia de pescadores secularmente estabelecida na região. E o que é mais grave, com a autorização expressa ou tácita (por omissão) da Prefeitura Municipal de Niterói, do Departamento Nacional de Obras e Saneamento — DNOS —, da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA —, do Serviço do Patrimônio da União — SPU —, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — IPHAN —, do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN —, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro, e sob a responsabilidade, respectivamente, do ex e do atual Prefeito de Niterói, Srs. Ronaldo Arthur da Cruz Fabricio e Wellington Moreira Franco, do Engenheiro Acyr Campos, Diretor da 6.^a Região do DNOS, do Sr. Paulo Nogueira Neto, Secretário da SEMA, do Sr. Mário Castorino Fontes Brito e Dr. Ivan Luiz Peixoto, ex e atual Diretor do SPU, do Sr. Renato Soeiro e do Sr. Aloysio Magalhães, respectivamente, ex e atual Diretor do IPHAN, do Sr. Arno Oscar Marcus, ex-Diretor-Geral do DNPVN e atual Presidente da PORTOBRAS, dos Srs. Hugo de Matos Santos e Emilio Ibrahim da Silva, ex e atual Secretário do Estado de Obras e Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro, dos Srs. José Carlos de Melo Ourivio, Presidente, e Júlio Paulo dos Reis Velloso, Renato de Abreu Sertã, Raymundo de Paula Soares e Roberval Pizarro Marques, Diretores da Veplan-Residência — Companhia de Desenvolvimento de Turismo e Territorial de Itaipu.

14 — Com efeito, o empreendimento, tal como vem sendo conduzido, infringe, pelo menos, os seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal, art. 4º, 5º e 180 e parágrafo único;
- b) Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 4º, inciso I e art. 119;
- c) Código Civil, art. 66, inciso I, 67 e 69;
- d) Decreto-lei n.º 852, de 14-11-1938;
- e) Código de Águas, Decreto n.º 24.643, de 10-7-1934;
- f) Código Florestal, Lei n.º 4.771, de 15-9-1965, arts. 1º, 2º, 26, 27 e 28;
- g) Lei n.º 3.197, de 3-1-1967 (proteção à fauna);
- h) Decreto-lei n.º 221, de 28-2-1967 (proteção à pesca);
- i) Lei n.º 3.924, de 26-7-1961 (proteção às jazidas arqueológicas);
- j) Lei n.º 6.513, de 20-12-1977 (proteção a locais de interesse turístico);
- l) Decreto-lei n.º 58, de 10-12-1937 (aproviação de loteamentos), com a alteração da Lei n.º 4.778, de 29-9-1965;
- m) Decreto-lei Estadual n.º 134/75 (proteção ambiental);
- n) Código Penal, art. 163, inciso III e 166.

V — INSTRUÇÃO DA AÇÃO

E, pois, a finalidade dessas providências cautelares assegurar o retorno da lagoa e dos outros bens protegidos especialmente, ao seu "status quo ante", visto que, fosse denegada a medida liminar, em face da continuidade das obras, de nada serviria o reconhecimento transitado em julgado, da procedência da ação proposta, já que estariam diante da irrealizável tarefa de recuperar uma região irrecuperável em seu ecossistema.

Para o requerimento de tão essencial medida liminar, a União Federal e o Estado do Rio de Janeiro, uma vez litisconsorciados em ativo à presente, mostram-se as pessoas processuais recomendadas, não só pela ameaça aos seus patrimônios, em que se constitui a depredação e privatização dos bens públicos citados, como também porque a sua eficiência administrativa está sendo posta à prova pelas empresas rés desta.

Assim, espera-se que a União Federal e o Estado do Rio de Janeiro, integrados ativamente à lide, cumpram, de imediato, com o dever moral e administrativo de requerer a este Juízo a concessão de liminar de paralisação das obras e de recondução das regiões atingidas por elas ao seu "status quo ante", devolvendo à população do País, o direito à utilização, sem restrições, desses bens públicos de uso comum.

17 — Ao final, sejam anulados todos os atos administrativos praticados por órgãos e entidades federais, estaduais e municipais que, por ação ou omissão, permitiram a execução das dragagens e aterros, a destruição de monumentos arqueológicos e pré-históricos, o aniquilamento da vegetação nativa da orla da lagoa, da restinga litorânea e encostas, a devastação da vegetação natural preservada pelo só efeito da promulgação do Código Florestal, e tudo o mais praticado em infringência a diplomas legais.

17.1 — Sejam apuradas as responsabilidades civis e criminais de todos os funcionários ou servidores públicos que, por ação ou omissão, deram causa a destruição, desfiguração ou mau tratamento de bens especialmente protegidos pelo Poder Público.

17.2 — Seja condenado o Grupo Veplan-Residência a repor nas condições anteriores ao início da obra, os bens especialmente protegidos e a própria lagoa, ou sendo isso impossível, que indenize a Fazenda Pública pela destruição causada.

18 — Requerem ainda:

18.1 — Que a citação da beneficiária dos atos inquinados de ilegais e nulos, Veplan-Residência — Companhia de Desenvolvimento de Turismo e Territorial Itaipu, seja feita na forma do disposto no inciso II do § 2º do art. 7º da Lei n.º 4.717/65.

18.2 — Que se expeça a citação de todos os órgãos e pessoas listadas nesta petição como Réus, no sentido de que promovam a defesa que lhes for possível, sob pena, em ausente, de revelia e confissão quanto aos fatos, com o fito de, transitado em julgado o reconhecimento da procedência desta, sejam os bens públicos e de uso comum e os especialmente protegidos, conduzidos ao seu "status quo ante", restaurados no que tiver sido danificado ou destruído, condenados os réus, solidariamente, aos encargos desta

restauração e quaisquer outras despesas consequentes, custos processuais e honorários advocatícios.

19 — Finalmente, os impetrantes chamam para si o direito à prova por todo e qualquer meio de direito acolhido, especialmente:

— Depoimento pessoal dos impetrados, sob pena de confessos; Audiência de testemunhas, a serem oportunamente arroladas; Juntada de documentos; Realização de vistorias;

Por ser na atual fase absolutamente impossível aos Impetrantes aquilatar a quanto monta a exata valoração da condenação, é dado o valor simbólico de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinqüenta centavos), eis que é evidente o seu desinteresse por benefícios financeiros que porventura provenham desta, inclusive honorários advocatícios que, desde já revertem à Santa Casa de Misericórdia de Niterói."

Nestes termos, pedem e esperam deferimento — José Augusto Araújo Rodrigues (OAB 30324-RJ); Juarez Tavares (OAB 3583 — Seção do Paraná); e Alcione Vieira Pinto Barreto (OAB 8579-RJ)."

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (ARENA — MT) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há dias, o nobre Deputado Gilson de Barros, do MDB de Mato Grosso, ocupou a tribuna desta Casa para denunciar possíveis irregularidades na concorrência pública recentemente realizada em Cuiabá pela Companhia de Habitação do Estado de Mato Grosso — COHAB-MT, e que por isso teria que ser anulada.

Estando recentemente em Cuiabá, colhi dados relacionados com a referida denúncia do parlamentar oposicionista, e posso responder a S. Ex.ª o seguinte:

1º — Não foi apenas uma firma empreiteira que disputou a referida concorrência, mas sim 4 (quatro) firmas construtoras disputaram a execução dessa importante obra, a saber: Inco S/A, Paulo M. Gutierrez Ltda., Construmat, e Enco Eng. e Comércio.

2º — No Estado de Mato Grosso existem 10 firmas de construção civil com capital social acima do exigido pelo edital, ou seja, acima de 20.000.000,00, portanto, aptas a disputarem aquela licitação.

3º — O Edital de Concorrência Pública elaborado pela COHAB-MT, para a construção de 2.600 casas populares, foi baseado na Lei de Licitações do Estado de Mato Grosso, devidamente aprovada pela Assembléia Legislativa ainda no Governo do Dr. José Fragelli.

4º — A tese levantada pelo ilustre parlamentar oposicionista, de que deveria ser dividida em 10 lotes de 260 casas a referida licitação, é improdutiva e até mesmo ilegal. Pois o projeto aprovado pelo BNH prevê a construção de um conjunto habitacional de 2.600 casas, e já imaginaram Sr. Presidente, Srs. Congressistas, 10 firmas empreiteiras, de diferentes proprietários, trabalhando num mesmo canteiro de obras, quantos problemas não adviriam com essa situação?

5º — O próprio Edital de Concorrência já prevê multa em caso de atraso das obras. Qual firma gostaria que isso acontecesse, ainda mais quando a mesma perderia direito a reajuste no caso de não cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra?

Sr. Presidente, podemos afirmar que a Diretoria da COHAB-MT, presidida pelo Engº Araldo de Arruda, é composta por homens de bem, competentes e honestos e jamais lançaria uma concorrência pública fraudulenta, que viria macular o Governo honrado e digno do Dr. Frederico Campos, cuja meta é construir 45.000 casas populares no período de 1979 a 1982, indo ao encontro dos anseios das classes menos favorecidas de Mato Grosso de possuir a sua casa própria.

Esperando ter esclarecido os fatos denunciados pelo representante do MDB de Mato Grosso, desejo êxito aos dirigentes da COHAB-MT frente à difícil missão de dotar o Estado de vários conjuntos habitacionais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, neste plenário, destinada à votação das Propostas de Emenda à Constituição n.º 1, de 1979, que restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das capitais dos Estados; 11, de 1979, que revoga o § 1º do art. 15 e acrescenta artigo ao Título V da Constituição Federal; e 16, de 1979, que dá nova redação ao § 1º, letra "a", do art. 15 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à
ORDEM DO DIA**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 4, de 1979, que dispõe sobre a aposentadoria dos Professores sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando parágrafo ao art. 101 e alínea ao art. 165 do texto constitucional, tendo

Parecer, sob n.º 35, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável à Proposta, com voto vencido dos Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Moacyr Dalla, Gastão Müller e Jorge Kalume.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Faustino, primeiror orador inscrito.

O SR. JOAO FAUSTINO (ARENA — RN) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o projeto ora em discussão nesta Casa se reveste da maior importância para a educação no Brasil. Prevê a aposentadoria dos professores aos 25 anos de exercício na função. Todos conhecemos as dificuldades por que passa o magistério brasileiro e não precisamos ir muito longe. Basta que nos sistemos neste momento histórico, em que os professores estão indo às ruas reivindicar melhores salários para a classe.

O projeto, de autoria do ilustre Deputado Alvaro Dias, traz, no seu bojo, importante iniciativa para a vida educacional brasileira. Todos sabemos que o professor, após 25 anos de exercício em salas de aula, dificilmente se sente motivado para dar prosseguimento à atividade pedagógica, não apenas pelo salário irrisório que percebe, mas, sobretudo, pelo cansaço. Nós, que somos professores, conhecemos o quanto é penosa e difícil a tarefa de lecionar, de transmitir conhecimentos, de educar gerações.

Entendo ser o projeto oportuno e necessário. Com a sua aprovação, o setor educacional no nosso País marcará um grande feito, pois o ensino será de melhor qualidade. A renovação dos quadros do magistério, não apenas a pedagógica, torna-se necessária, a fim de que possamos ter uma educação mais eficiente, voltada, realmente, para o interesse da Nação brasileira.

Defendo, portanto, Sr. Presidente, a aprovação deste projeto de significativa importância para este País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (MDB — PR) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, embora este momento seja de transição na vida política nacional, quando as atenções gerais estão voltadas para problemas político-institucionais entendendo que a presente proposta de emenda constitucional deveria merecer um maior cuidado do Congresso Nacional. O descaso, para com matéria desta natureza, representa um desrespeito à classe que é a forjadora do futuro desta Nação.

O mestre é o artífice da Pátria. Enquanto outros manipulam coisas, objetos, o professor constrói nações. Das suas mãos, hábeis ou inábeis, há de sair a grandeza ou a impotência da nacionalidade. Por esta razão, o Congresso Nacional, para representar os anseios do povo brasileiro, deveria ver com maior carinho a figura do professor.

Nesta hora, o Congresso aprecia uma proposta de emenda constitucional que tem por objetivo atender a uma reivindicação antiga, reiterada, repetida insistente, qual seja, a da aposentadoria, para o professor aos 25 anos de serviço no magistério. Não se procura, com a proposta em debate, criar um privilégio e, sim, fazer justiça apenas. Para sua apresentação há respaldo em normas constitucionais e trabalhistas. A Constituição de 1967, no seu art. 100, § 2.º, estabelecia a aposentadoria especial, e a função educacional não pode ser enquadrada na categoria de atividades comuns. Sem dúvida alguma, ela é de natureza especial, pois não pode haver serviço de natureza mais especial do que aquele prestado pelo professor. Portanto, a Constituição de 1967 dava respaldo a essa pretensão do magistério brasileiro.

A legislação trabalhista do nosso País, confere ao trabalho penoso aposentadoria especial. E não pode existir trabalho mais penoso do que o do professor, obrigado a exercer uma atividade estafante, que chega a exaurir suas forças. Não apenas aquela atividade própria da escola, da sala de aula, também extracurricular, com a preparação de planos de aulas, com a correção de provas, de trabalhos, com os cursos para seu aprimoramento. Enfim, carrega o professor sobre seus ombros, com muito sacrifício, o futuro deste País.

Mas não são apenas essas normas citadas que conferem validade à essa iniciativa. A pretensão, como já disse, não é nova. Na sua redação original a Lei Orgânica da Previdência Social, no art. 31, já determinava essa providência. Eis o seu teor:

"A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 60 anos de idade, e 15 anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15, 20 ou 25 anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que para este efeito possam ser considerados penosos, insalubres e perigosos".

Quando da regulamentação desta lei, o professor foi incluído como beneficiário desse art. 31. Posteriormente, transformações havidas nessa legislação, inexplicavelmente, excluíram-no desse benefício.

Em 1973, o Presidente da República, através do Decreto 72.771, de 6 de setembro, regulamentava novamente esse dispositivo da Lei Orgânica da Previdência Social. E os professores, mais uma vez, foram excluídos inadvertidamente. Fazemos essa afirmativa em função da Exposição de Motivos do então Ministro do Trabalho, Sr. Júlio Barata, que acompanhava a mensagem enviada ao Congresso Nacional:

"Finalmente, cabe ressaltar que, apesar das profundas modificações no texto da Lei n.º 3.807, de 1960, da introdução de alguns dispositivos modernizadores e da mais estreita fiscalização da relação segurados-contribuintes com a instituição de Previdência Social, nenhum direito individual ficou atingido, nenhum benefício foi cortado ou reduzido".

Portanto, houve inadvertência. Já que, na referida Exposição, afirmava-se que nenhum benefício foi cortado ou reduzido, não se explica a exclusão do professor, antes beneficiado e, a partir de então, excluído desse benefício da aposentadoria aos 25 anos de serviço, ou seja, da aposentadoria especial. Verdade é que todos enaltecem a figura do professor; prestam-lhe homenagens, tecem laus a sua missão, promovem coquetéis em seu nome, a poesia e a música dedicam elogios à sua missão. Mas, no momento de apresentarmos medidas concretas, criando condições indispensáveis para o eficiente desempenho da sua função, surgem as justificativas que não justificam, que nada explicam, de parte daqueles que ainda não entenderam a importância da educação para a segurança nacional, para o desenvolvimento econômico, através do próprio desenvolvimento do potencial humano de uma nação; justificativas apresentadas por aqueles que ainda não entenderam que a sorte dos povos está nas mãos dos professores; justificativas apresentadas por aqueles que ainda não entenderam que o êxito do sistema educacional depende muito mais dos professores, no desempenho da sua função com descritivo, dedicação e competência, do que do trabalho de estudiosos em gabinetes.

Fala-se constantemente em reforma do ensino. Promovem-se, às vezes, reformas na educação deste País — reformas que podem ser até encantadoras, mas que não conduzirão a nada, enquanto o professor, que deve colocá-las em ação, não for devidamente amparado, beneficiado e não tiver o exercício de sua função reconhecido pelos poderes públicos. Não há ensino possível enquanto estiver o professor condenado às humilhações da dependência. De nada adiantarão os prédios suntuosos, modelos, métodos, materiais didáticos em grande quantidade, se o professor não for devidamente considerado pelo Poder Público.

Constantemente ouvimos explicações — sempre as mesmas — de que não existem recursos, ou, então, de que o País atravessa crise econômica. E eu pergunto: quando o País se safará da crise econômica sem dar um caráter prioritário aos assuntos educacionais? Jamais alcançaremos o caminho do desenvolvimento, se não considerarmos a educação como prioridade, a exemplo de outras Nações desenvolvidas, como o Japão, que investiu corajosamente substanciais recursos no setor educacional.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALVARO DIAS — Com satisfação.

O Sr. Almir Pinto — Na verdade, V. Ex.^a estuda muito bem o problema do professor brasileiro. Tive oportunidade, nobre Deputado, de, no Senado, ocupar-me deste assunto, mostrando justamente a fuga do magistério oficial para o ensino particular. Em meu Estado, por exemplo, um professor do magistério particular talvez ganhe três vezes mais que o professor do magistério oficial, da rede oficial do Estado. E isto é fácil de se compreender. É justamente no ensino que teremos a preparação da juventude. Ai estão os vestibulares, e sentimos perfeitamente — pelo menos na minha terra, o Ceará — que aqueles que estudaram em colégios particulares obtêm maior percentagem de aprovação do que aqueles que estudaram em colégios oficiais. Isto por que, o Estado não pagando bem — talvez 1/3 do que paga a rede particular —,

os professores não têm nenhum estímulo. Ademais, o professor é bastante sacrificado: terá que dar 12 aulas por dia, durante 6 dias na semana, para totalizar as 72 aulas semanais. Quer dizer, no fim de um semestre estará esfalfado, no fim do mês estará esgotado e no fim de 25 anos estará acabado.

O SR. ALVARO DIAS — Agradeço a contribuição a V. Ex.^a. A questão do ensino em nosso País é realmente uma vergonha nacional. O Brasil é um dos recordistas no que tange à precariedade da aplicação de recursos no ensino. Antes de conceder o aparte a V. Ex.^a, dizia eu que a justificativa insistente utilizada é a da falta de recursos.

Recursos não existem para a educação. No entanto, todos nós, esta Casa e o País, presenciamos a aplicação de recursos em obras materiais, muitas delas para satisfazer a vaidade pessoal dos governantes, como a ponte Rio-Niterói, bela, suíça, fantástica, mas que custou caro à Nação — e não me parece possa ser colocada em primeiro plano em relação aos assuntos educacionais — obra que está exigindo do País a evasão de recursos para o exterior, pois até hoje a Nação ainda paga juros altos em função de empréstimos buscados lá fora para sua construção: obra que não presta serviços à Nação na mesma proporção que os presta uma outra ponte: aquela simbolizada pelo professor, pelo mestre, a preparar a caminhada da mocidade do obscurantismo para a cultura, para o desenvolvimento. Nesta ponte, sim, o Governo deveria injetar recursos à larga.

Recursos não existem para a educação; mas existem, e com sobras, para aplicação em financeiras falidas, atendendo ao apetite econômico da picaretagem nacional e até mesmo internacional. Enquanto esses empresários beneficiados, os empresários das financeiras falidas, desfilam sua riqueza pelas estradas da Europa, ai está o professor a fazer greve em São Paulo, Brasília, Minas Gerais, em quase todos os Estados da Federação, extravassando seu inconformismo diante dessa situação de verdadeira humilhação, diante de uma situação — repito — de vergonha, não para os professores, mas para governantes, ilegítimos e despreparados, que esquecem a função de primordial importância exercida pelo mestre neste País.

Ouço o Professor Deputado Olivir Gabardo.

O Sr. Olivir Gabardo — Nobre Deputado, congratulo-me, nesta oportunidade, com V. Ex.^a, mais uma vez, pela feliz iniciativa de apresentar este projeto, que viria beneficiar sem dúvida, uma classe tão sofrida desta Nação: a dos professores. Lamento apenas que, pela segunda vez, a proposição tenha o destino que teve na legislatura passada, quando V. Ex.^a apresentou idêntico projeto, não aprovado por esta Casa. Já agora o projeto vem com o endosso da Comissão Mista, que o aprovou, mas acredito que, como é norma neste País a partir dos últimos 15 anos os problemas sociais não devem ter aquela solução que seria de se esperar. Tem-se dito que a educação é prioritária, que o investimento feito neste setor é bem aplicado. Entretanto quando se pede dinheiro para a educação, o que se vê é a negativa constante. Assim se observa nos Orçamentos desta Nação a partir de 1964, quando o Ministério da Educação, que recebia 11% da receita em 1964 e em 1965, teve sua verba reduzida para pouco mais de 4%. Esta é a prioridade que se dá à educação. Mas acredito nobre Deputado, que possa este Parlamento valorizar atividade tão nobre quanto a do magistério aprovando este projeto, não seguindo, como no passado, a orientação do Executivo, que apenas preparava a acumulação do bolo, não sei para quem digerir.

O Sr. ALVARO DIAS — Veja, nobre Deputado Olivir Gabardo: em 1977 o Governo aplicou em financeiras falidas, segundo confissão do próprio Governo, cerca de 30 bilhões de cruzeiros, importância superior em quatro bilhões aos recursos destinados à educação em nosso País. Eu perguntaria ao Governo quantos jovens, provenientes de camadas menos privilegiadas da sociedade, que hoje se encontram expulsos das nossas universidades, não poderiam buscar o seu diploma, qualificando-se profissionalmente para o exercício de uma função, preparando-se para contribuir para as nossas transformações econômico-sociais, que os novos tempos estão a exigir para a nossa Nação? Quanto se gastou na Transamazônica, na Ferrovia do Aço, quanto se gasta em Itaipu e com este acordo nuclear discutido, polêmico, como se tivesse ele prioridade em relação à educação? Ao analisar este comportamento governamental, chegamos à conclusão de que o Governo quer construir, nesta Nação, um grande gigante sem cabeça.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Rubem Figueiró.

O Sr. Rubem Figueiró — Nobre Deputado Alvaro Dias, aprecio imensamente as colocações que V. Ex.^a vem fazendo com relação à defesa dessa emenda constitucional, que atende, sem dúvida, a uma alta aspiração do professor brasileiro. Quero dizer, e muito brevemente, a V. Ex.^a que, nesta Casa, tramita um projeto de minha autoria, de n.º 143, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, estabelecendo a remuneração

minima por hora-aula para os professores de 1.º e 2.º graus. Este projeto visa também a atender ao nosso tão sofrido professor. V. Ex.^a tem a minha solidariedade. Lamento profundamente que, nesta noite, no Congresso Nacional, não estejam presentes todos os seus compatriotas, para apreciar não só as suas palavras, mas, sobretudo os grandes interesses do professor brasileiro.

O SR. ALVARO DIAS — Espero, nobre Deputado — e tenho certeza — que a Presidência haverá de convocar uma nova sessão do Congresso Nacional para votação desta matéria, já que estamos vendo que não há quorum necessário e suficiente para deliberação. Confiamos em que, em uma nova oportunidade, este plenário esteja repleto; para que todos os Parlamentares brasileiros possam, pelo menos, definir sua posição com relação a assunto de tamanho envergadura, já que a Comissão Mista, composta de Senadores e Deputados da maior respeitabilidade, oferece parecer favorável à medida considerando-a não só conveniente e justa, mas, sobretudo, respaldada nos aspectos da técnica legislativa e constitucional. Não vejo, portanto, razões outras para a negação ao magistério brasileiro desta reivindicação amplamente difundida. Nesta oportunidade, apesar da divulgação insuficiente, não foram poucas as manifestações, partidas de todos os Estados, apelando para que o Congresso Nacional aprove esta proposição, apelos provenientes não apenas de entidades representativas do magistério mas de Câmaras Municipais de Assembleias Legislativas de alguns Estados, a par de correspondências pessoais enviadas por centenas de professores brasileiros que aguardam se façam justiça, em função do sacerdócio que realizam no magistério.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não vi, desde que aqui cheguei, há mais de quatro anos, nenhuma proposição de importância, oriunda do Poder Legislativo, aprovada para frustração nossa. Já que estamos numa fase de transição na vida política nacional, esta é a hora de o Poder Legislativo buscar a sua valorização. E ele só poderá alcançá-la fazendo valer a sua condição de Poder, sob pena de se consagrar, na História, como um subpoder ou como o Poder que não pôde. E a História haverá de nos condenar e a todos aqueles que se conformaram com essa posição agachada do Poder Legislativo, porque não é possível que, nesta Casa, nos conformarmos com a condição de simples homologadores, simples avalistas da vontade do Poder Executivo, que enfeixou em suas mãos poderes antes tão-somente da competência do Legislativo. É hora, portanto, de recuperarmos o prestígio do Parlamento Nacional e só poderemos recuperá-lo com posições de vanguarda de independência, sobretudo em assunto de tamanho envergadura, quando se trata de valorizar os professores, artífices da Pátria, sobretudo quando o assunto se prende a matéria que vai consagrar o futuro como um futuro digno de uma Nação gigante, ou que vai condenar esse futuro como um futuro de homens destituídos de arrojo, ambição e idealismo.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é preciso que esta Casa entenda que somente um povo instruído poderá impedir a destruição da liberdade e da consciência humana, e que jamais o povo será instruído se o professor não tiver o amparo devido o respeito necessário para o eficiente desempenho de suas funções. (Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vendo que entre os signatários da Proposta de Emenda à Constituição n.º 4, apresentada pelo Deputado Alvaro Dias, não figurava meu nome, entristeci-me, porque, em verdade, ao longo de toda a minha vida pública, tenho dedicado amor ao magistério, à luta pelas suas reivindicações.

Quando Governador do Estado do Rio de Janeiro, dei ao magistério a aposentadoria aos 25 anos de serviço, bem como a aposentadoria móvel e integral. Professor e marido de professora, comprehendo a situação, porque vivi intensamente o drama e o trabalho da mestra. Quando o meu partido indicou-me para integrar a Comissão Mista que emitiria parecer sobre a Emenda ora em discussão, votei favoravelmente ao parecer, procurando, num trabalho político, evitar que a Presidência prorrogasse o prazo da sessão para ouvir Senadores e Deputados que se atrasaram. Interferi para que se encerrasse logo os trabalhos. Mas tive a alegria de ver que vários membros da ARENA votaram favoravelmente à Emenda do nobre Deputado Alvaro Dias, que tem respaldo social, espiritual e educacional.

Não é bastante proclamar-se o valor da mestra. Todos disso estamos conscientes. É a mestra, efetivamente, o guia da nacionalidade; plasma a infância, prepara a mocidade. Está a moldar caracteres, está a definir a situação futura do País.

A mestra tem o seu valor, sim. Quem nesta Casa poderia esquecer aquela primeira professora que lhe abriu a cartilha, ou o primeiro livro, a apontar as lettras do alfabeto, a indicar uma por

uma aqueles sinais que brilham mais do que as constelações do firmamento? Ninguém esquece. E nós, políticos, quantas vezes batemos às portas de estabelecimentos de ensino e lá entramos alegres, abracando as mestras, dizendo-lhes "contem comigo no Parlamento Nacional". Todos prometemos defender-lhes as reivindicações. Agora mesmo recebo de todo o interior fluminense cartas e telegramas pedindo apoio para esta Emenda, e a todas respondo: "O Governador que não faltou, quando no Executivo jamais faltará no Legislativo".

Mas vejo, Sr. Presidente, que esta Casa é useira e vezeira em votar contra Proposta de Emenda à Constituição. Desde logo se manifesta contra, no aguardo de outra oportunidade: "A Nação não tem recursos." Sim, a Nação tem recursos. Aí, bem perto, no caminho para esta Casa, encontramos um prédio luxuoso, sumptuoso, já cognominado de "a sede da inflação", o majestoso edifício do Banco Central. Eu gostaria de descrever ou de debuxar um quadro, sobre a magnificência daquele edifício, mas não me sinto à vontade, porque essa pompa acontece em uma Nação onde o analfabetismo cresce, onde a fome bate às portas de 30 milhões de patrícios que só almoçam e não têm notícia do jantar. Não me encorajaria a descrever aquele edifício para todos os Pares. Mas vejo que o que ali se gastou daria para aposentar aos 25 anos de serviços os professores.

Por outro lado, este projeto do nobre Deputado Alvaro Dias tem o seu aspecto social, porque possibilita à mestra o decenso merecido, para que ela possa — não depois de 30 anos, já velha e arquejante, ao leu da vida e ao leu da sorte, quantas delas viverão a pedir o auxílio de seus familiares — aposentada com 25 anos ter força e vigor para novas leituras, novos conhecimentos e ser ainda uma força económica a serviço da Pátria. Espiritualmente, este projeto nos conduz à sua aprovação, porque iríamos votar favoravelmente pela nossa mestra, aquela nossa amiga dos primeiros passos da infância. Educacionalmente, esta Nação precisa sofrer uma revolução completa nas suas estruturas educacionais, e a mestra, depois de 25 anos, Sr. Presidente, já está cansada, já não pode renovar os seus conhecimentos, numa hora de plágio, numa hora em que as Secretarias de Educação e Cultura exigem de cada uma, para a sua promoção, vários cursos, inclusive de Pedagogia ou de Filosofia. É um projeto justo e humano, que deve merecer aprovação desta Casa.

Sr. Presidente, nesses últimos oito anos, nós temos assistido às manifestações dos próprios Presidentes da República, favoráveis às mestras. Esta Casa está lembrada de que o Presidente Ernesto Geisel foi a Bento Gonçalves e deixou-se fotografar ao lado de sua professora, e lembrava-se sempre dela. Ora, lembrar-se da professora apenas para fotografia, para festa, para comer bolo em aniversário não é de bom tom. Bom seria se o Presidente Ernesto Geisel se lembrasse de sua mestra e de todas as outras que dedicam todo o seu esforço, todo o seu carinho, todo o seu amor às crianças brasileiras, enviando a mensagem que tanto desejamos.

Por outro lado, o Presidente João Figueiredo, com menos de um mês de sua administração, voava até o Rio Grande do Sul para abraçar sua mestra. Prova de carinho, de amor àquela dedicada patrícia. Agora, é bom que o Presidente João Figueiredo peça a todos os arenistas que se unam e venham até aqui, como veio o Senador Almir Pinto, da ARENA, um homem experimentado, bravo lutador da Assembléia Legislativa do Ceará, venham todos os

arenistas e votem favoravelmente à Proposta de Emenda à Constituição n.º 4, de 1979.

Sou favorável, pois, que se vote esta Emenda o mais rapidamente possível, para que ela venha, numa hora de anistia, também revelar o fruto do coração de todos os Parlamentares em favor de sua mestra, um prêmio de gratidão àquelas que nos ensinaram as primeiras letras.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Congressistas, não vamos perder tempo nem tomar o tempo dos pouquíssimos Deputados e Senadores aqui presentes, para falar a respeito da necessidade de os professores realizarem seu antigo desejo de se aposentar aos 25 anos de serviço.

Apresentamos à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 621, de 1975, em que conseguimos, estudando o problema desde 1974, uma fórmula para a aposentadoria dos professores aos 25 anos de serviço, sem a apresentação de emendas constitucionais, isto pelas falhas da legislação já citada, contidas em mensagem enviada pelo Poder Executivo e assinada pelo Sr. Júlio Barata, Ministro do Trabalho.

Queremos, mais uma vez, registrar a condescendência do Presidente da Casa. O art. 28 do Regimento Comum estabelece que estas sessões podem ser abertas com 1/6 dos Congressistas — e ela foi aberta com 1/6, mas foi sendo esvaziada. Diz o § 2.º que, no curso da sessão, se for verificada a presença de menos de 1/6, ela será suspensa. Vêem os Srs. Deputados do MDB que a ARENA não deseja rejeitar este projeto, porque o Presidente, que é da ARENA, está sendo muito condescendente não verificando que no plenário não há 1/6 de Congressistas presentes. Sr. Presidente, se olharmos o Plenário, veremos que há mais Deputados e Senadores da ARENA do que do MDB. Logo, o problema da rejeição das emendas constitucionais não é imposição do Governo, mas ausência de Deputados e Senadores.

E quando me criticaram por não haver apresentado emenda constitucional e, sim, um projeto — que aliás, recebeu parecer favorável em todas as Comissões Técnicas da Casa, já foi aprovado na Câmara dos Deputados em primeira discussão e está para entrar em segunda — respondi que não apresentara emenda constitucional porque essa emendas não são aprovadas no Congresso por falta de número, e não há número porque Deputados e Senadores aqui não comparecem.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.ª, que permitiu que os oradores continuassem a falar, na esperança de que mais Deputados e Senadores aqui chegassem para votar a matéria, mas retiro-me da tribuna porque não temos número na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

A Proposta de Emenda à Constituição exige quorum qualificado. Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência deixa de submeter a matéria à votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo, a tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 5 minutos.)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DF HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00